

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

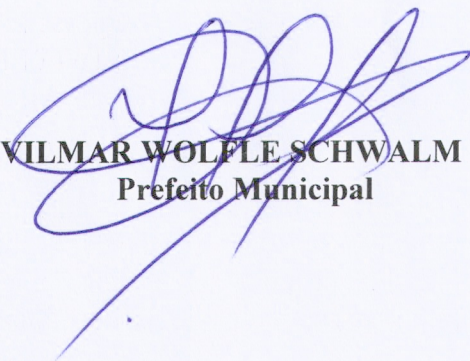
EXTRATO DE PORTARIA Nº 169/2026

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR


O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação vigente e atendendo ao Processo de Requerimento Nº 2603/2025, **DETERMINA** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual conduta de funcionário. Assim deverá ser apurado sua conduta prevista no artigo Nº 39 §1º, incisos III e §2º, inciso II da Lei 1747/12.

Outrossim, designa para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Titulares: DANIELA DOS PASSOS FONSECA, matrícula 1694, SHEILA GARCIA DOS PASSOS, matrícula 1925 e ALEXANDRE CRISTMANN LIETZ matrícula 2215. E como suplentes: SILVANA COUTINHO SCHINOFF, matrícula 1629, RAFAEL AMADOR MUNHOZ, matrícula 2852 e JONAS DOS ANJOS PASSOS, matrícula 1936. Tendo os trabalhos sob a Presidência do primeiro servidor nomeado, os quais devem concluir os trabalhos em 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, em 10 de fevereiro de 2026.


VILMAR WOLFFLE SCHWALM
Prefeito Municipal

Registre-se


CRISTINA GARCIA RAPHAELLI
Secretária da Administração